



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 356/1995

MODIFICA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO 227, DE 30 DE
MARÇO DE 1990 - REGIMENTO
INTERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 16, item I**, combinado com os **Artigos 339 e 340 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990** (Regimento Interno), promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Os **Artigos 120 e 251** e o **inciso IV do Art. 230** da **Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 - Regimento Interno**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 120 - A presença do Deputado será considerada, para efeito deste Capítulo, se registrada até o final do pequeno expediente.

Parágrafo único - *O Deputado que houver comparecido à Sessão e não participar da Ordem do Dia terá sua diária descontada, salvo se estiver*

*impedido de votar, ou em caso de obstrução parlamentar, o que comunicará previamente à Mesa por escrito ou verbalmente, e observado o disposto no item II do parágrafo único do **Artigo 119** do Regimento Interno."*

Art. 230 - (omissis)

IV - 3 minutos para encaminhamento de votação;

Art. 251 - No encaminhamento da votação, será assegurada a cada Representação Partidária ou Bloco Parlamentar, por um de seus líderes ou por qualquer Deputado indicado pela liderança, o direito de falar apenas uma vez, pelo prazo de 3 (três) minutos, a fim de esclarecer os membros de sua bancada sobre a orientação a seguir na votação."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 09 DE JUNHO DE 1995.**

DEP. CID GOMES - PRESIDENTE

DEP. MOÉSIO LOIOLA - 1º VICE-PRESIDENTE

DEP. DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE

DEP. MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

DEP. IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

DEP. CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO

DEP. TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

Observação: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 21/06/1995.